



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREAMBULO

A Prefeitura Municipal de Cunha torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO (presencial) – REGISTRO DE PREÇO**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 55, de 12 de setembro de 2009 e Decreto Municipal nº 52, de 13 de outubro de 2014.

O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** desta prefeitura municipal tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão. A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação/aquisição, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

O **PREGÃO** será realizado dia **04 DE ABRIL DE 2022** com início às **09:30 HORAS**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, quando deverão ser apresentados, os **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

O edital poderá ser retirado na **Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Cunha** – localizada na Praça Cel. João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, e-mail: licitacao@cunha.sp.gov.br, telefone/fax: (12) 3111-5000. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.cunha.sp.gov.br>. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V - Minuta de Ata de Registro;

Anexo VI - Locais de Entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1- O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

1.2- A estimativa de consumo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pela Contratante.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 e Sumula 51 do TCESP.

2.2.4 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.5 – Que não possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

3. CRENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

g) Os documentos para credenciamento poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (**Proposta**) e nº. 2 (**Habilitação**);

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (**Proposta**) e nº. 2 (**Habilitação**).

Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar no credenciamento documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no qual deverá apresentar DECLARAÇÃO que enquadra na citada lei, bem como DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual, ou qualquer outro documento que comprove a condição.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Comercial

Pregão Presencial nº. ___/2022

Denominação da empresa:

CNPJ:

**OBJETO: Envelope nº 2 -
Habilitação**

Pregão Presencial nº ___/2022

Denominação da empresa:

CNPJ:

OBJETO:

5. PROPOSTA

5.1 - A **Proposta** deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 - **Deverão estar consignados na proposta:**

5.3.1 - **A nome completo/razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CPF/CNPJ do licitante;**

5.3.2- **Preço unitário por item e valor total** em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado **COM PRECISÃO DE DUAS CASAS DECIMAIS**;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.4 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.3.5 – Marca do Produto

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, mediante a apresentação das respectivas certidões negativas de débitos ou certidão positiva com efeitos de negativa;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários).

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos negativas) de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem e.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para as empresas em Recuperação Judicial, a mesma poderá apresentar a certidão positiva, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, de acordo com a Súmula 50 do TCESP

6.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração Unificada do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que a empresa:

1. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

2. Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional de empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

3. Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

4. Que não possui em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

5. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) O(s) atestado(s) exigido(s) na alínea "a" anterior deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda o nome, endereço, telefone(s)/fax e e-mail do contato do emitente do atestado, além da descrição dos fornecimentos/serviços realizados e seu período da realização, contendo todas as informações suficientes para comprovar a boa execução do objeto.

c) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.

6.5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.5.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.5.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.5.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.5.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

6.5.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.5.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio PRESENCIAL.

6.5.7. - Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a **Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação**.

7.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por lote**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2 - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5- Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

7.10 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12 - O Pregoeiro deverá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.26 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos, documentos passíveis de obtenção por meio PRESENCIAL, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17 - Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios PRESENCIALS de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.26 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.26 - A vencedora do certame obriga-se a apresentar, no prazo de dois dias contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total (proposta reajustada) para a contratação a partir do valor total final obtido no certame, no qual deverá ser apresentado em nova planilha a ser entregue no Setor de Licitação, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações.

7.23 - Se o licitante vencedor do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 7.26, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 - Até **dois dias** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que elaborará relatório para autoridade competente que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão pública.

8.2 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro e **PROTOCOLADA** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cunha, localizada na Pça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, em horário de EXPEDIENTE.

8.2.1-Admite-se impugnação por intermédio de e-mail ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48horas**.

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

8.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver EXPEDIENTE nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.1.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.1.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.1.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.1.4 - Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cunha, localizada na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, dirigidos ao Prefeito Municipal.

9.1.5 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

9.2 - DA ADJUDICAÇÃO

9.2.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.2.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.3 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.3.1 - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

9.3.2 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 55, de 12/09/2009, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

10.2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.2.1 - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

10.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

10.4 - Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.

10.5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

10.6 - A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

10.7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

10.7.4 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 e Sumula 51 do TCESP;

10.7.5 - For declarado inidôneo nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.9 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

11. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

11.1 - ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MÍNIMO, dentro do prazo de até 10 (dez) dias CORRIDOS após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.

11.2 - Os objetos deverão ser entregues ponto a ponto, sem pedido mínimo (zona urbana e zona rural) de acordo com o Anexo IX – Locais de Entrega, ou ainda em local indicado na ordem de entrega, em dias e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.2.1 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

11.2.2 - As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

12.1 - A despesa estimada correrá por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2026.

12.2 Ademais esclarecemos que o apontamento das fichas inicialmente apresentadas, não prejudicarão a utilização de outras que venham a ser disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preços.

Unidade: 05- SETOR DE MERENDA ESCOLAR

PRO.J/ATIV: 2.018 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR

124- 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110.000000 - Material de consumo

125 - 3.3.90.32.00-00.00.00.01.0110.000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

126 - 3.3.90.32.00.00.00.00.02.01 10.000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

127- 3.3.90.32.00.00.00.00.05.0110.000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto, no qual deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica que será devidamente atestada pelo Setor de Compras.

13.2 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

13.2.1 - Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

14. SANÇÕES

14.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, FALHAR ou FRAUDAR na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 2016, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

14.3 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por até igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa previstas nos edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

15.2 - A homologação do presente certame, a Ata de Registro de Preços, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 1.772, de 17 de agosto de 2021.

15.3 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes de habilitação dos licitantes que não foram abertos na sessão pública, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

15.4- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cunha.

Cunha, em 10 de MARÇO de 2022.

Tânia Valéria de Toledo Gomes
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 043/2022

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR ORGÂNICO, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, SAL, VITAMINAS (A, C, B1, B2, B3 E B6), MINERAIS (FERRO, CÁLCIO E ZINCO) E ANTIUMECTANTE. 2-CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 2.1- O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. - ORGANOLÉPTICA -APARÊNCIA: PÓ FINO -COR: PRÓPRIA -ODOR: PRÓPRIO -SABOR: PRÓPRIO. PROTEÍNA - MÍNIMO: 3, 50G/100G VALOR ENERGÉTICO - MÁXIMO: 400 KCAL/100G GORDURAS TOTAIS - MÁXIMO: 3, 5G/100G GORDURAS SATURAS - MÁXIMO: 1, 50G/100G SÓDIO - MÁXIMO: 200MG/100G 3- EMBALAGEM: 3.1, PESO LÍQUIDO DE 400GRS	UNI	2000	R\$ 3,83	R\$ 7.660,00
2	AÇUCAR CRISTAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG VALOR NUTRICIONALPORÇÃO DE 5GR VCAL 20CAL CARB 5GR	PCT	1700	R\$ 18,16	R\$ 30.872,00
3	AMIDO DE MILHO. PACOTE COM 500GR. AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM 500GRS. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS.	UNI	3000	R\$ 7,26	R\$ 21.780,00
4	ARROZ POLIDO TIPO 1 - QUALIDADE, GRAOS INTEIROS E SOLTOS APOS O COZIMENTO COM RENDIMENTO DE NO MINIMO 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, COM COLORAÇÃO BRANCA ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO EM EMBALAGEM DE 5KG, INTEGRA SEM ABERTURA CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	5100	R\$ 8,82	R\$ 44.982,00
5	ATUM RALADO EM CONSERVA EM OLÉO COMESTIVEL E SAL, NAO CONTEM GLUTEN, LATA COM 170GR	UNI	900	R\$ 5,63	R\$ 5.067,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

6	AVEIA EM FLOCOS FINOS: PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE UM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO: LAMINAÇÃO DE GRÃOS DE AVEIA APÓS CLASSIFICAÇÃO, DESCASCAMENTO E TRATADOS TERMICAMENTE PARA INATIVAÇÃO ENZIMÁTICA. OS GRÃOS DEVEM SER PROCESSADOS SEGUINDO AS NORMAS DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, DE MODO A ATENDER TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE, SENDO INÓCUO À SAÚDE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. UMIDADE: 11,5% MAX. PROTEÍNA: 11% MIN. GORDURA: 9,5% MAX. ACIDEZ: 4,0 (ML NAOHN/ 100G) MAX. EM EMBALAGENS DE 200G.	CX	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
7	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL OU CREAM CRACKER, BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER PACOTE COM 400G, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. INTEIROS EM EMBALAGENS PROPRIAS DE 400GR, INTEGRAS E SEM ABERTURAS.	UNI	6500	R\$ 4,08	R\$ 26.520,00
8	BISCOITO DOCE MAISENA 400 GRAMAS BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. INTEIROS EM EMBALAGENS PROPRIAS DE 400GR, INTEGRAS E SEM ABERTURAS.	UNI	6500	R\$ 4,08	R\$ 26.520,00
9	CACAU EM PÓ 100% - CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU - EMBALAGEM CONTENDO 200GRS - CHOCOLATE EM PÓ, COM O MÍNIMO DE 100% DE CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 200GRS	UNI	100	R\$ 12,16	R\$ 1.216,00
10	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. PCT DE 500 GR	PCT	1200	R\$ 4,58	R\$ 5.496,00
11	CANJIQUINHA DE MILHO, AMARELA, TIPO 1, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE DE 500G. RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE/LOTE BEM VISÍVEL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	KG	4000	R\$ 4,46	R\$ 17.840,00
12	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 130GRS. EXTRATO DE TOMATE 130G, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 130GR.	UNI	2560	R\$ 1,74	R\$ 4.454,40
13	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 850GRS. EXTRATO DE TOMATE 850G, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 850GR.	UNI	2100	R\$ 10,96	R\$ 23.016,00
14	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO FINA EMBALADAS EM PACOTES DE 01 KILO. TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO	KG	2000	R\$ 5,23	R\$ 10.460,00
15	FARINHA DE MILHO AMARELA, EMBALADAS EM PACOTES DE 01 KILO. FARINHA DE MILHO FLOCADA, SEM SAL, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1KG.	KG	300	R\$ 5,61	R\$ 1.683,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

16	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, PACOTE DE PAPEL COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, CONTENDO 01 KG.	KG	800	R\$ 4,53	R\$ 3.624,00
17	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA, CLASSE CORES , LIVRE DE CASCA, PEDRAS, GRÃOS QUEBRADOS E ESTRAGADOS, BOLOR E CARUNCHO OU OUTRO QUALQUER OBJETO/ ALIMENTOS QUE NÃO SEJA FEIJÃO. DATA DE EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 100G): PROT. - 22% CA - 85MG FOSFOR. - 245MG VIT. A, VIT. B1, VIT. B2. PRODUTO SECO, SEM UNIDADE, NÃO REFRIGERADO.	KG	10100	R\$ 8,02	R\$ 81.002,00
18	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES. LATA CONTENDO 250 G.	UNI	520	R\$ 6,77	R\$ 3.520,40
19	FUBÁ, VALOR NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 50G): - VCAL. - 170CAL; - CARB. - 39G; - PROT. - 4G; - FE - 2MG - ÁCIDO FÓLICO - 75MG; - PACOTE COM 500GRS	UNI	800	R\$ 2,48	R\$ 1.984,00
20	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DE LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA. DEVE TER BOA SOLUBILIDADE E ISENTO DE AÇÚCAR - EMBALAGEM DE 400GR.	PCT	3000	R\$ 13,46	R\$ 40.380,00
21	LEITE LONGA VIDA UHT - (ACEITA-SE O TERMO LONGA VIDA OU SIMILAR), DE ORIGEM DE VACA, EM FARDOS DE 12 LITROS. CONTER OBRIGATORIAMENTE SELO SIF OU SISP E MINISTÉRIO. CONTER NA EMBALAGEM: PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, EMBALAGEM ÍNTEGRA. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 200ML: ENTRE 110 E 130 KCAL, APROXIMADAMENTE: 10G DE GLICÍDEOS, 6G DE PROTEÍNAS E 7G DE LIPÍDEOS. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS NÃO DEVEM DIFERIR SENSIVELMENTE DAS DE UM LEITE UHT SEM INCUBAR. APRESENTAR COR E SABOR PRÓPRIOS E CARACTERÍSTICOS DO ALIMENTO. O LEITE UAT (UHT) DEVERÁ SER ENVASADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E UMA PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. EM RELAÇÃO A ROTULAGEM APLICAR A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.	FD	300	R\$ 53,60	R\$ 16.080,00
22	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO RETALHO, PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1200	R\$ 3,27	R\$ 3.924,00
23	MACARRÃO TIPO AVE MARIA - MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1000	R\$ 3,43	R\$ 3.430,00
24	MARGARINA COM SAL 500GRS. COM NO MINIMO 70% LIPÍDIOS. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA. PRODUZIDO BASICAMENTE A PARTIR DE ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER 82% DE MATÉRIA GRAXA A 16% DE UMIDADE NO MÁXIMO. EM EMBALAGENS DE 500GRS;	UNI	1500	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

25	MILHO DE PIPOCA, PACOTES DE 500GR. DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTIGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECIFICA.	PCT	600	R\$ 4,09	R\$ 2.454,00
26	MILHO VERDE EM CONSERVA, INGREDIENTES: MILHO VERDE, SALMORA (AGUA E SAL). SEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 2KG (PESO DRENADO)	LTA	240	R\$ 22,13	R\$ 5.311,20
27	OLEO DE SOJA REFINADO EM GARRAFA PET. VALOR NUTRICIONAL POR 15ML. VCAL - 120CAL.GORDURA TOTAL 14G GORDURA SAT. 20 GORDURA MONOINSATURADA - 4G GORDURA POLIINSATURADA - 8G VIT. E - 2MG.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNI	4000	R\$ 9,33	R\$ 37.320,00
28	POLVILHO AZEDO PACT 1KG. EMBALAGEM DE 1KG, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS	KG	350	R\$ 6,80	R\$ 2.380,00
29	SAL REFINADO IODADO, CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, RESISTENTE E COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. VALOR NUTRICIONAL (POR PORÇÃO DE 1G) SODIO 390MG IODO - 25MCG	KG	1600	R\$ 1,40	R\$ 2.240,00
30	VINAGRE DE VINHO BRANCO, EMBALAGEM PET 750ML COMPOSIÇÃO: FERMENTADO, ACETICO DE VINHO BRANCO, AGUA.APRESENTANDO 4% DE ACIDEZ VOLATIL.	GF	1100	R\$ 2,69	R\$ 2.959,00
31	AÇÚCAR CRISTAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2KG VALOR NUTRICIONAL PORÇÃO DE 5GR VCAL 20CAL CARB 5GR	KG	2000	R\$ 6,26	R\$ 12.520,00
32	ADOÇANTE DIETÉTICO DE STÉVIA 100% NATURAL, ZERO DE CALORIAS, AÇÚCAR, GLÚTEN E LACTOSE, LÍQUIDO EM GOSTAS, COM BICO DOSADOR. UNIDADE 60ML	UNI	80	R\$ 11,90	R\$ 952,00
33	CHOCOLATE GRANULADO PCT COM 1KG. CHOCOLATE GRANULADO DE 1ª QUALIDADE PRETO. PACOTE COM 1 KG.	KG	80	R\$ 17,83	R\$ 1.426,40
34	LEITE CONDENSADO. INGREDIENTES, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. NAO CONTEM GLUTEN.EMBALAGEM TETRA PARK DE 395GR.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE E QUANTIDADE DE PRODUTO. ATENDER EXIGENCIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DIPOA.CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITARIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	UNI	500	R\$ 4,93	R\$ 2.465,00
35	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOIDO E TORREFAÇÃO MEDIA-ESCURO RECENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE 500GR, SEM ABERTURA E ESTUFAMENTO, MOFO, FERMENTAÇÃO, OU OUTRAS SUIIDADES, PRODUTO SECO, SEM UMIDADE, NÃO REFRIGERADO. VALOR NUTRICIONAL (POR PORÇÃO DE 50ML NAO ADOÇADO) VCAL -0 CAL CARB - 0G PROT - G.	PCT	5000	R\$ 16,17	R\$ 80.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

36	SUCO A BASE DE SOJA ORIGINAL. EMBALAGEM TETRA PAK LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO.	Lt	400	R\$ 6,39	R\$ 2.556,00
37	AÇUCAR REFINADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG EM GRAO DE AÇUCAR FINO,MENOS EM PÓ,VALOR NUTRICIONAL APROXIMADO (PORÇÃO DE 5GR) VICAL - 200 CAL CARB - 05GR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA.	KG	2500	R\$ 4,68	R\$ 11.700,00
38	SUCO A BASE DE SOJA DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM TETRA PAK LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO	UNI	300	R\$ 5,92	R\$ 1.776,00
39	TEMPERO PRONTO SAL COM ALHO EMBALAGEM COM 1KG. ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS CONTENDO 1KG CADA. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM.	KG	350	R\$ 11,80	R\$ 4.130,00
40	MAIONESE: MISTURA INDUSTRIALIZADA DE VINAGRE OU SUCO DE LIMÃO EM ÓLEO VEGETAL REFINADO (AO REDOR DE 65% POR KG DE PRODUTO), ACRESCIDO E EMULSIFICADA COM GEMAS DE OVOS (AO REDOR DE 10% POR KG DE PRODUTO), HOMOGENEIZADO, CONTENDO AINDA SAL, AÇÚCAR E CONDIMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 500G EM POTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM RÓTULO ESPECÍFICO DA MARCA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	PT	200	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
41	BISCOITO DOCE MARIA 800 GRAMAS BISCOITO DOCE TIPO MARIA. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS	PCT	1500	R\$ 7,96	R\$ 11.940,00
42	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA,AGUA GASEIFICADA,AÇUCAR,SENDO PERMITIDO 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA,ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARAS,ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. DEVERÁ APRESENTAR CALIDADE MINIMA DE 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94,CONTENDO 2 LITROS.	UNI	1600	R\$ 4,46	R\$ 7.136,00
43	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ, SEM AÇÚCAR; PARA SER DILUÍDO EM ÁGUA; COMPOSTO DE CORANTE NATURAL; CONSERVANTE: BENZOATODE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO; EOUTRASUBSTANCIA PERMITIDA A SUA COMPOSIÇÃO; QUALIDADE OBTIDA DA FRUTA MADURA; PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUAAPRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATE O CONSUMO; COMASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM VALIDA DE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM GARRAFA TIPO PET,	GF	4000	R\$ 6,33	R\$ 25.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

44	REFRIGERANTE 250 ML. REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SENDO PERMITIDO 0,2 G DE EXTRATODE SEMENTE DE GUARANA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARAS,ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPAS DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94, CONTENDO 250 MILILITROS.	UNI	2000	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00
45	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, LEITE OU CHOCOLATE, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO / AÇÚCAR / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / LECITINA DE SOJA / AMIDO DE MILHO / AÇÚCAR INVERTIDO / LEITE DE COCO / COCO RALADO / LEITE INTEGRAL / SAL / AROMA ARTIFICIAL DE COCO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 500 G. COM TODAS AS DESCRIÇÕES TÉCNICAS NA EMBALAGEM.	PCT	1600	R\$ 5,54	R\$ 8.864,00
46	CHANTILLY, EMBALAGEM DE 1 LITRO - EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO UHT, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCIDADO CARACTERÍSTICO A CHANTILLY ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITINA DE SOJA, CITRATO TRISSÓDICO, FOSFATO DISSÓDICO, EMULSIFICANTES ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERÍDEOS, MONOGLICERÍDEOS, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA. SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 LITRO TETRA PACK	Lt	100	R\$ 13,93	R\$ 1.393,00
47	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU. CHOCOLATE EM PÓ 50% DE CACAU – EMBALAGEM DE KG - CHOCOLATE EM PÓ, COM O MÍNIMO DE 50% DE CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG	150	R\$ 32,17	R\$ 4.825,50
48	LEITE COCO 200ML. LEITE DE COCO, CONTENDO 200 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO OBTIDO DO LEITE DE COCO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, PODENDO CONTER CONSERVANTES, ACIDULANTES E/OU ESPESANTE.	UNI	150	R\$ 2,64	R\$ 396,00
49	COCO RALADO EM FLOCOS. COCO RALADO DE 1ª QUALIDADE, DESIDRATADO, NÃO ADOÇADO. EM EMBALAGENS DE 1 KG TENDO UMA PARTE TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO.	PCT	200	R\$ 24,97	R\$ 4.994,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

50	CREME DE LEITE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM LATA COM 300GR. LIMPA, CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, ATENDER AS EXIGENCIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DIPOS, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITARIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	500	R\$ 4,87	R\$ 2.435,00
51	SUCO DE FRUTAS TETRA PAK LONGA VIDA 200 ML COM CANUDO. DIVERSOS SABORES	UNI	4800	R\$ 2,06	R\$ 9.888,00
52	PIPOCA DOCE. INGREDIENTES: CANJICA, ÁGUA E AÇÚCAR NATURAL E SEM CONSERVANTES. SEM GLÚTEN. FARDO COM 30 SAQUINHOS DE PIPOCA EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO 50G CADA UNIDADE- DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	FD	2000	R\$ 27,94	R\$ 55.880,00
53	PIRULITO SABOR MORANGO, EM FORMATO DE CORAÇÃO, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL 40. SEM GLÚTEN. PACOTE DE 600 GR. CONTENDO 50 PIRULITOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE DE 12 GR.- DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 ANO.	UNI	2500	R\$ 7,43	R\$ 18.575,00
54	BOLACHA RECHEADA. SABORES MORANGO E CHOCOLATE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO. EMBALAGEM DE 140 GRS. CONTENDO 15 BISCOITOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	UNI	1800	R\$ 1,74	R\$ 3.132,00
55	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GRAMAS REQUEIJÃO CREMOSO, SEM AMIDO E SEM GLÚTEN, POTE CONTENDO O MÍNIMO DE 200G. O PRODUTO DEVE APRESENTAR MÍNIMO DE 3G DE PROTEÍNA, MÁXIMO DE 8 GRAMAS DE GORDURAS TOTAIS, MÁXIMO DE 5G DE GORDURA SATURADA E MÁXIMO DE 8% DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIPROPILENO RESISTENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITAS ADESIVAS, ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PRODUTO REFRIGERADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES RDC 359/03 E RDC 360/03 DA ANVISA/MS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 50 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PT	350	R\$ 6,72	R\$ 2.352,00
56	MANTEIGA DE LEITE COM SAL: DE 1ª, EM EMBALAGENS DE 200G.	UNI	700	R\$ 8,45	R\$ 5.915,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

57	BALA MASTIGÁVEL SABOR NATURAL DE IOGURTE COLORIDO ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTEÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA. AROMATIZANTE NATURAL E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. SEM GLÚTEN. PACOTE DE 700 GR. CONTENDO BALAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PESO DE CADA BALA APROXIMADAMENTE DE 4,5 GR- DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 ANO.	UNI	7000	R\$ 7,70	R\$ 53.900,00
58	AZEITONA VERDES EM ÁGUA E SAL. INGREDIENTES: AZEITONA VERDE, ÁGUA, SAL, ACIDULANTES ÁCIDO CÍTRICO E LÁTICO, COSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ISOASCÓRBICO. SEM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA.. PESO LÍQUIDO, SENDO 100GR. DE AZEITONA VERDE. UNID. SACHE DE 170GR	UNI	90	R\$ 3,89	R\$ 350,10
59	ERVILHA EM CONSERVA. INGREDIENTES: ERVILHAS E SALMORA (AGUA E SAL) SEM GLUTEN.LATA DE 280GR.PESO LIQUIDO, SENDO 200GR DE ERVILHA E 80GR DE SALMORA.	UNI	600	R\$ 2,63	R\$ 1.578,00
60	GELATINA EM PÓ PARA PREPARO DE GELATINA: SABORES DIVERSOS, EM EMBALAGENS PLASTICA PESANDO 35GRS INTEGRAS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO MINIMA DE 06 MESES APOS A ENTREGA	UNI	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
61	REFRESCO EM PÓ, ADOÇADO, SABORES DE LIMÃO, ABACAXI OU LARANJA. COM RENDIMENTO DE 10L PARA CADA QUILO DE PREPARADO. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU A DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº 360 DE 23/12/2003 DA ANVISA.	KG	350	R\$ 8,40	R\$ 2.940,00
62	SUCO CONCENTRADO LIQUIDO DE FRUTA. SABOR LARANJA, SUCO CONCENTRADO LIQUIDO DE FRUTA, CONTENDO POLPA DE FRUTAS, COM, CONSERVANTES (BENZOATO DE SODIO) E ACIDULANTE (ACIDO CITRICO), AROMA NATURAL DE FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM AGUA, SEM AÇUCAR.COM VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A 1 (UM) ANO. REFERENCIA. EM EMBALAGEM PET OU VIDRO. SABOR LARANJA	GF	80	R\$ 5,83	R\$ 466,40
63	SUCO CONCENTRADO LIQUIDO DE FRUTA. SABOR PESSEGO, SUCO CONCENTRADO LIQUIDO DE FRUTA, CONTENDO POLPA DE FRUTAS, COM, CONSERVANTES (BENZOATO DE SODIO) E ACIDULANTE (ACIDO CITRICO), AROMA NATURAL DE FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM AGUA, SEM AÇUCAR.COM VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A 1 (UM) ANO. REFERENCIA. EM EMBALAGEM PET OU VIDRO. SABOR PESSEGO	GF	80	R\$ 5,72	R\$ 457,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

64	SUCO CONCENTRADO LIQUIDO DE FRUTA. SABOR MORANGO, SUCO CONCENTRADO LIQUIDO DE FRUTA, CONTENDO POLPA DE FRUTAS, COM, CONSERVANTES (BENZOATO DE SODIO) E ACIDULANTE (ACIDO CITRICO), AROMA NATURAL DE FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM AGUA, SEM AÇUCAR.COM VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A 1 (UM) ANO. REFERENCIA. EM EMBALAGEM PET OU VIDRO. SABOR MORANGO	GF	80	R\$ 5,82	R\$ 465,60
65	MOLHO DE TOMATE REFOGADO. INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, SALSA, ALHO, MANJERICÃO, AIPO MARROM, ORÉGANO, TOMILHO E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMADO MONOSSÓDICO. SEM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA. UNID. SACHE DE 340 GRAMAS.	UNI	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
66	POLVILHO DOCE PACT 1KG. EMBALAGEM DE 1KG, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS	KG	200	R\$ 7,46	R\$ 1.492,00
67	AVEIA EM FLOCOS GRANDE: PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE UM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO: LAMINAÇÃO DE GRÃOS DE AVEIA APÓS CLASSIFICAÇÃO, DESCASCAMENTO E TRATADOS TERMICAMENTE PARA INATIVAÇÃO ENZIMÁTICA. OS GRÃOS DEVEM SER PROCESSADOS SEGUINDO AS NORMAS DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, DE MODO A ATENDER TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE, SENDO INÓCUO À SAÚDE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. UMIDADE: 11,5% MAX. PROTEÍNA: 11% MIN. GORDURA: 9,5% MAX. ACIDEZ: 4,0 (ML NAOHN/100G) MAX. EM EMBALAGENS DE 200G.	PCT	80	R\$ 4,12	R\$ 329,60
68	GOIABADA CASÇÃO: DOCE DE GOIABA TIPO CASÇÃO EM EMBALAGENS DE 550 G	KG	50	R\$ 8,20	R\$ 410,00
69	CHÁ AROMÁTICO NOS SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA, ERVA MATE E ERVA DOCE. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
70	ORÉGANO 100G	UNI	220	R\$ 8,50	R\$ 1.870,00
71	CANELA EM PÓ PACOTE COM 35G	UNI	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00
72	AMENDOIM SELECIONADO MIÚDO COM CASCA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G	UNI	50	R\$ 9,51	R\$ 475,50
73	MOSTARDA EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1KG	UNI	30	R\$ 6,93	R\$ 207,90
74	CATCHUP EMBALAGEM CONTENDO 1KG	EMB	25	R\$ 6,89	R\$ 172,25
75	AZEITE DE OLIVA EXTRA -VIRGEM EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	UNI	50	R\$ 13,26	R\$ 663,00
76	CRAVO DA INDIA PACOTE COM 20G	UNI	20	R\$ 4,43	R\$ 88,60
77	FEIJÃO PRETO, CLASSE PRETA, TIPO 1, LIMPO E SECO, LIVRE DE PARASITAS, EMBALAGEM COM 1KG INTEGRAL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
78	BATATA PALHA 1º QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500GRS	PCT	150	R\$ 10,10	R\$ 1.515,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

79	MACARRÃO PARA LASANHA PRODUTO NÃO FERMENTADO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO E ÁGUA ADICIONADOS OU NÃO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	PCT	100	R\$ 6,13	R\$ 613,00
80	MILHO VERDE EM CONSERVA PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO VERDE, SUBMETIDOS A TRATAMENTO TÉRMICO, CONSERVADOS EM SALMOURA E EMBALAGEM FECHADA QUE IMPEÇA O CONTATO COM O AR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200 GRAMAS,	UNI	300	R\$ 2,88	R\$ 864,00
81	PÃO DE FORMA FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS. - ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. - FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. - EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS	PCT	100	R\$ 6,71	R\$ 671,00
82	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, COM RECHEIOS VARIADOS, REVESTIDA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADA. CX CONTENDO 250GS	UNI	48	R\$ 11,44	R\$ 549,12
83	TRIGO PARA QUIBE - DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRAL DE 500G NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE 500GRS	PCT	100	R\$ 4,23	R\$ 423,00
84	MASSA PARA PASTEL GRANDE, FRESCA, EM ROLO CONTENDO 500G.	UNI	50	R\$ 5,73	R\$ 286,50
85	TEMPERO EM PÓ TIPO "SAZON" OU SIMILAR SABORES VARIADOS (FEIJÃO, SALADA, LEGUMES, ARROZ, MASSAS, PEIXES, CARNE E FRANGO).	PCT	50	R\$ 4,32	R\$ 216,00
86	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO PARCIALMENTE DESNATADO. EMBALAGEM 170 GRAMAS - DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA. COM DATA DE VALIDADE DE 45 DIAS.	UNI	10.000	R\$ 1,69	R\$ 16.900,00
87	ARROZ POLIDO TIPO 1 - 1ª QUALIDADE, GRAOS INTEIROS E SOLTOS APOS O COZIMENTO COM RENDIMENTO DE NO MINIMO 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, COM COLORAÇÃO BRANCA ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO EM EMBALAGEM DE 2KG, INTEGRAL SEM ABERTURA CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNI	3000	R\$ 8,66	R\$ 25.980,00
88	BISCOITO SALGADO EMBALAGENS INDIVIDUAL DE 10GRS	UNI	6400	R\$ 0,77	R\$ 4.928,00
89	SUCO NECTAR DE FRUTA LIGHT EMBALAGEM COM 1LITROS	LT	2000	R\$ 5,49	R\$ 10.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

90	BOLINHO TIPO PRONTO P/ CONSUMO SABOR BAUNILHA C/ RECHEIO CHOCOLATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 70 GR, FECHADAS, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO.	UNI	3400	R\$ 2,76	R\$ 9.384,00
91	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR, CHOCOLATE, EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 ML, COM CANUDINHO, NÃO DEVE CONTER GLÚTEN, DEVE TER REGISTRO S.I.F., SER COMPOSTO POR LEITE DESNATADO E/OU RECONSTITUÍDO DESNATADO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, LIVRE DE GORDURA TRANS E APRESENTAR CONCENTRAÇÃO DE GORDURA SATURADA DE 2,0 G POR 200 ML	UNI	3400	R\$ 1,44	R\$ 4.896,00
Total					R\$ 880.466,07

2. CRONOGRAMA DE ENTREGA:

- As entregas deverão ser feitas em local e data previamente agendados, de acordo com os Locais de Entrega, constantes no Anexo VI – Locais de Entrega.
- O objeto deverá ser entregue na cidade de Cunha, na zona urbana e zona rural, ou nos locais indicados pelo Departamento Requisitante, correndo por conta exclusiva da contratada todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, tais como embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga.
- A entrega do objeto está sujeita a fiscalização por representantes da Prefeitura Municipal de Cunha, que, por sua vez, registrarão todas as ocorrências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada com a finalidade de que sejam sanadas as eventuais irregularidades apontadas.
- As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cunha em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada quanto à execução do objeto

3. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - **ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MÍNIMO**, dentro do prazo de até 10 (dez) dias CORRIDOS após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, no qual será fornecido Cronograma de Entrega semanal, visto que o município não possui local adequado para o estoque dos produtos.

3.1.2 - Os objetos deverão ser entregues ponto a ponto, sem pedido mínimo (zona urbana e zona rural) de acordo com o Anexo VI – Locais de Entrega, ou ainda em local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.2 - A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3111-5000 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

3.2.1 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

3.2.2 - As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

3.3 - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 043/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento/prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Presencial nº 027/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente:

Razão social: CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº:..... Conta nº:

Endereço completo:

Telefones: E-mail:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA LICITANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone FIXO:

Telefone CELULAR:

Número de contato WhatsApp:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1						
2						

1. Validade da proposta (não inferior a 60 dias): _____

2. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: CONF EDITAL

3. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR): Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

4. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DECLARAÇÕES:

1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão 027/2022;

2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital do Pregão PRESENCIAL 027/2022** e de seus Anexos.

Local, _____, _____ de _____ de 2022

Nome do Representante Legal da Empresa

RG N.º

CPF N.º

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO III-

DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO n° 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 043/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, sediada à _____, no município de _____, Estado de _____, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão n° _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de Cunha **DECLARA** que

1. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
2. Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
3. Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.
4. Que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
5. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____, _____ de _____ de 2022.

Nome do Representante Legal da Empresa _____

RG N.º

CPF N.º

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO IV –
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO n° 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 043/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, sediada à _____, no município de _____, Estado de _____, Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão n° ____/2022, realizado pela Prefeitura Municipal Cunha.

Local, _____, _____ de _____ de 2022.

Nome do Representante Legal da Empresa _____

RG N.º

CPF N.º

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL nº 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Processo
Administrativo nº 043/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, com sede na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, devidamente representada _____, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 001/2021 de 07/01/2021, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 55 de 12 de Setembro de 2026, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1 -ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MINIMO, dentro do prazo de até 10 (dez) dias CORRIDOS após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, no qual será fornecido Cronograma de Entrega semanal, visto que o município não possui local adequado para o estoque dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

2.1.2 - Os objetos deverão ser entregues ponto a ponto, sem pedido mínimo (zona urbana e zona rural) de acordo com o Anexo VI – Locais de Entrega, ou ainda em local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2 - A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3111-5000 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

2.2.1 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.2.2 - As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1.O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto, no qual deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2026) que será devidamente atestada pelo Setor de Compras.

4.1.1 – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.3. -A despesa estimada correrão por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2052.

4.4 - Ademais esclarecemos que o apontamento das fichas inicialmente apresentadas, não prejudicarão a utilização de outras que venham a ser disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preços.

Unidade: 05- SETOR DE MERENDA ESCOLAR

PRO.J/ATIV: 2.018 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR

124- 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110.000000 - Materil de consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

125 - 3.3.90.32.00-00.00.00.0.01.0110.000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

126 - 3.3.90.32.00.00.00.00.0.02.01 10.000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

127- 3.3.90.32.00.00.00.00.0.05.0110.000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 027/2022 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2 -O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

7.3 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por até igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa previstas nos edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 027/2022 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

Cunha, de de 2022.

Prefeitura Municipal de Cunha

DETENTORA(S):

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
(PRESENCIAL) Nº 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022-
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema PRESENCIAL;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo PRESENCIAL, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo PRESENCIAL, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo PRESENCIAL do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICADO

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO VI – LOCAIS DE ENTREGA
PREGÃO (PRESENCIAL) n° 027/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 043/2022

ADMINISTRATIVO

- 1 -Praça Cônego Siqueira, 27 Centro (ADM) BASE (93 MB)
- 7- Praça Prudente Guimarães, Centro (ADM) PREFEITURA

EDUCAÇÃO

- 26 - Praça Cônego Siqueira, 27 Centro (Educação) SECRETARIA EDUCAÇÃO
- 20 - Rua Dr. Alfredo Casemiro da Rocha Filho, B. Cajuru (Educação) Creche Margarida
- 21 - Av. Daher Pedro, B. Falcão (Educação) Benedito Aguiar Santana
- 26 - Av. Daher Pedro, B. Areão (Educação) Creche Argeu
- 23 - Rua Ezequiel Vaz de Campos, B. Alto do Jovino (Educação) Cantinho Céu
- 24 - Rua Dom Lino, 117 Centro (Educação) CINEMA (LICITAÇÃO)
- 25 -Praça Cônego Siqueira27 (EDUC) MUSEU
- 26 - Av. Daher Pedro, Campo futebol - Falcão (EDUCAÇÃO)

ZONA RURAL

- 32 - Distrito de Campos de Cunha, Zona Rural (ADM) SUBPREFEITURA – 28 Km
- 34 - Distrito de Campos de Cunha, Zona Rural (EDUC) ESCOLA MANOEL - Km
- 35 - Distrito de Campos de Cunha, Zona Rural (EDUC) Ginásio – 28 Km
- 36 - Distrito de Campos de Cunha, Zona Rural (EDUC) CRECHE – 28 Km
- 37 - Bairro Santa Rosa (EDUC) ESCOLA RURAL – 24 km
- 38 - Bairro Aparição (EDUC) ESCOLA RURAL – 26 km
- 39 - Bairro Monjolo (EDUC) ESCOLA RURAL – 26 km
- 40- Bairros Vargem Grande (EDUC) ESCOLA RURAL – 26 km
- 41 - Bairro Barra (EDUC) ESCOLA RURAL – 26 km
- 52 - Bairro Vargem Do Tanque (EDUC) – 26 km
- 43 - Bairro da Bocaina (EDUC) – 43 km

Obs: Distância do Centro Administrativo do Município de Cunha até os pontos de entrega na Zona Rural.